

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2354/1979

Ementa

ALTERA A LEI 2.185/76, PARA ATRIBUIR AO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA A ORGANIZAÇÃO DO BAILE DA PALHETA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

08/06/1979 14/06/1979 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3298/1979 - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CULTURA, **ESPORTE E LAZER** - eventos - calendário

Autor: JOSÉ RIVELLI



IOM - 14/06/79 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 2354 de 08 DE JUNHO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei nº 2.185, de 06 de julho de 1976, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - A Prefeitura, através do ôrgão competente, organizará o evento de que trata o artigo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negocios Internos e Jur<u>í</u> dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do v mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

(RENE PERRARI)

Respondendo pela SNIJ

33X.-